



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240047- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **G. DA SILVA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.853.725/0001-42, estabelecida à Av. São José, 43, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-080, neste ato representada pela Sra. Gildasia da Silva Lima, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/2021, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 014/2024 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Arts. 124, I, “b”, 125 e 126, da Lei nº 14.133/2021; Cláusula Sexta do contrato acima referido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do valor contratual, efetuando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

3.1. O acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens do contrato corresponde ao montante de **R\$196.476,80** (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

3.2. Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$ 804.030,55** (oitocentos e quatro mil, trinta reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$1.000.507,35** (um milhão, quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: 1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde, 1011.10.122.1004.2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, 1011.10.301.0200.2079 – Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, 1011.10.302.0201.2084 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), 1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 1011.10.302.0210.2090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 1011.10.302.0210.2089 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER).

4.2. Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

4.3. Fonte de Recursos: Transferência de Recurso do SUS; Receita de Imposto e Trans. – Saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

G. DA SILVA LIMA LTDA
CONTRATADA

Test. 1 _____ Test. 2 _____